



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0003199-76.2023.6.18.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

Decisão nº 1496 / 2023 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se de procedimento voltado à locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral - Porto/PI, haja vista que o Contrato TRE-PI nº 09/2018, firmado com esta finalidade, teve sua vigência expirada em 13/07/2023, conforme se extrai da Informação 86 (0001896114).

Em um primeiro momento, foi proposta a prorrogação desse contrato, porém, conforme informado pela SELIC, após autorização da Presidência, converteu-se a minuta em instrumento definitivo 0001859377 e fora encaminhado email 0001859395 ao chefe de cartório da 49ª ZE para que providenciasse, junto ao locador, seu cadastro como usuário externo para assinatura do aditivo.

Em 04/07/2023, o chefe de cartório juntou aos autos um documento assinado pelo locador, contendo no seu corpo o nome "minuta", no entanto, o documento não foi assinado em tempo hábil, o que levou a necessidade de uma nova celebração de contrato de aluguel.

Observo, ainda, que os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Proposta de preço do proponente, Francisco das Chagas Rego Júnior, no valor de R\$ 2.000,00 mensais para locação (0001895452); Termo de Vistoria do Imóvel (0001895482); Declaração de inexistência de imóvel público no Município para cessão gratuita ao Cartório - evento SEI nº 0001843167; Comprovação de vantajosidade da prorrogação (que o preço da locação está de acordo com o praticado no mercado local) - evento SEI nº 0001866733; Projeto Básico - evento SEI nº 0001895452; RG do proprietário - evento SEI nº 0001895452; Comprovante de endereço - evento SEI nº 0001895452; Certidões negativas de débitos trabalhistas, de improbidade do CNJ e de idoneidade do TCU (0001896113); Certidão de regularidade fiscal do locador, junto a Receita Federal - evento SEI nº 0001895452; Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de que o imóvel não está sujeito à medida legal que possa comprometer a locação durante o período de vigência do contrato (penhora, inventário e outras) - evento SEI nº 0001895452; Declaração acerca da Resolução 07, do Conselho Nacional da Justiça, de 18 de outubro de 2005 – evento SEI nº 0001895452; Declaração do proprietário de que se compromete em executar os serviços necessários constantes do Projeto Básico - evento SEI nº 0001895452; Planta baixa do imóvel - evento SEI nº 0001895462; Registro do Imóvel – evento SEI nº 0001895452; Registro Fotográfico do Imóvel - evento SEI nº 0001895473; Justificativa, para apresentação de uma única proposta para locação e para o valor do aluguel indicado, demonstrando que o valor proposto está de acordo com o praticado no mercado local (0001895452); e Declaração de pesquisa no mercado local - evento SEI nº 0001900711.

Está evidenciado, portanto, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado local e que o imóvel de propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JÚNIOR dispõe da estrutura necessária para o bom funcionamento dos trabalhos eleitorais, não havendo, naquele município, outros imóveis particulares disponíveis e compatíveis para locação e instalação do Cartório Eleitoral.

Diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que passa a integrar a presente decisão, determino a celebração de contrato com o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JÚNIOR, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, 445, no município de Porto-PI, para sediar o Cartório da 49ª Zona Eleitoral, com espeque no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993 e na Lei nº 8.245/1991.

Aaprovo, para isso, a minuta de doc. 0001902988, que deverá ser imediatamente convertida em instrumento definitivo.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001906598** e o código CRC **A55E684C**.

0003199-76.2023.6.18.8000

0001906598v4



--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo N° 3240 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0003199-76.2023.6.18.8000)**

RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/1993, para que se efetue a despesa de locação do imóvel situado na Rua Presidente Vargas, 445, no município de Porto-PI, de propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JÚNIOR, para abrigar o Cartório da 49ª Zona Eleitoral.

O valor da contratação importará em dispêndios mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 60 (sessenta) meses de vigência contratual.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

Em 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001906611** e o código CRC **F12A6243**.

0003199-76.2023.6.18.8000

0001906611v4



--